

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS Atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos, decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 163 de 28 de Agosto de 1.954

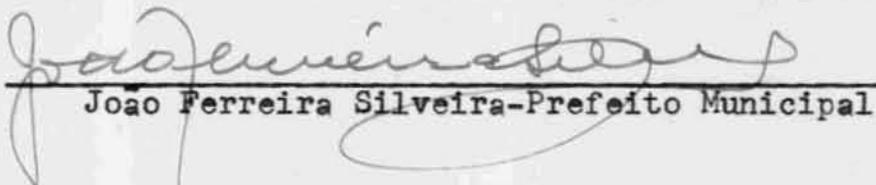
Que autoriza a firmar contrato de trafego mutuo, com a Companhia Telefonica Brasileira.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar, com a Cia. Telefonica Brasileira, contrato de trafego mutuo da linha telefonica municipal Agudos-Paulistania - linha essa que oportunamente será estendida á Vila de Domélia, deste Municipio.

§ Único - O senhor Prefeito poderá, para tal fim, estabelecer, ou concordar com tarifas, bem como a maneira pela qual deverão ser elas cobradas ou pagas, e ainda concordar com as demais clausulas condições do contrato.

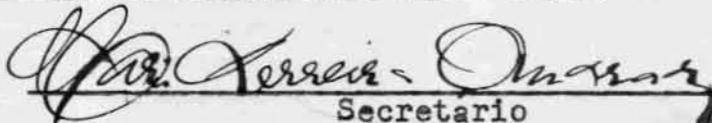
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 28 de Agosto 1.954


João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 28 de Agosto de 1.954


Secretario

